



ORGANIZAÇÃO
DAS VOLUNTÁRIAS
DE GOIÁS

ESTADO DE GOIÁS
ORGANIZAÇÃO DAS VOLUNTÁRIAS DE GOIÁS - O V G

Aditivo - OVG

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COM FORNECIMENTO E LOCAÇÃO Nº 043/2023 QUE ENTRE SI CELEBRAM A ORGANIZAÇÃO DAS VOLUNTÁRIAS DE GOIÁS-OVG E SIMPLYFIX SISTEMAS DE IDENTIFICAÇÃO VISUAL LTDA, NOS TERMOS SEGUINTE:

A ORGANIZAÇÃO DAS VOLUNTÁRIAS DE GOIÁS-OVG, pessoa jurídica de direito privado, qualificada como Organização Social (OS), sediada na Rua T-14, nº 249, Setor Bueno, CEP 74230-130, nesta Capital, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o nº 02.106.664/0001-65, neste ato, representada por sua Diretora Geral **Adryanna Leonor Melo de Oliveira Caiado**, brasileira, casada, economista, RG nº 1643288 – SPTC/GO, CPF nº 423.229.441-49 e por seu Diretor Administrativo Financeiro **Sérgio Borges Fonseca Júnior**, brasileiro, casado, economista, RG nº 13953912 – SSP/MG, CPF nº 097.670.416-13, ambos residentes e domiciliados nesta Capital, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE**, e de outro lado **SIMPLYFIX SISTEMAS DE IDENTIFICAÇÃO VISUAL LTDA**, pessoa jurídica com sede na Al. Henrique Silva, nº 136, Qd. 40, Lt.15, Setor Pedro Ludovico, Goiânia/GO, CEP: 74.820-040, inscrita no CNPJ 02.341.599/0001-52, neste ato representada pelo sócio **Sérgio Motta Vilela**, brasileiro, casado, empresário, portador do RG nº 1222556 – 2ª via - SSP/GO, inscrito no CPF sob o nº 243.125.841-68, residente e domiciliado em Goiânia-GO, neste ato denominada simplesmente **CONTRATADA**, celebram o presente Termo Aditivo ao CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COM FORNECIMENTO E LOCAÇÃO Nº 043/2023, conforme Processo SEI nº 202300058005652, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Considerando a autorização da Diretoria Administrativa/Financeira e Diretoria Geral da OVG, através do Despacho nº 541/2023 – OVG/DIGER (53966315), oriunda da solicitação da Gerência de Comunicação e Marketing Institucional, mediante Despacho nº 57/2023 – OVG/GCMI (53875564), referente a:

- Acréscimo de 25% (vinte e cinco por cento) do valor total do Contrato, representando o valor de **R\$ 39.915,00 (trinta e nove mil novecentos e quinze reais)**, a ser aplicado ao item 1 do contrato em epígrafe (Despacho nº 60/2023 – OVG/GCMI).

Considerando as exposições e fundamentações do Parecer OVG/ASJUR nº 514/2023 (54213146).

Destarte, constitui objeto do presente instrumento aditar o Contrato de Prestação de Serviços com Fornecimento e Locação nº 043/2023, em suas “CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO DO CONTRATO” e “CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR DO CONTRATO”, passando a vigorar com a seguinte redação:

“CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO DO CONTRATO

ITEM	DESCRIÇÃO E CARACTERÍSTICAS	UNID	QUANT	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
------	-----------------------------	------	-------	--------------------	-----------------

1	a) Objeto: Fornecimento (...).	M ²	700 + 997,875 = 1.697,875 m ²	40,00	28.000,00 + 39.915,00 = 67.915,00
	b) Local de Aplicação: Paredes (...).				
	c) Especificação Técnica: Filme em PVC autoadesiva (...).				
	d) Observação: Os tamanhos de cada unidade dos adesivos serão repassados pela Contratante.				

(...)"

"CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR DO CONTRATO

A CONTRATANTE pagará à CONTRATADA, pelo objeto do presente Contrato, o importe de até **R\$ 159.660,00 (cento e cinquenta e nove mil seiscientos e sessenta reais)** (...). Para o **acréscimo de 25% (vinte e cinco por cento)**, que perfaz o valor de **R\$ 39.915,00 (trinta e nove mil novecentos e quinze reais)**, o valor total do Contrato passará a ser de até **R\$ 199.575,00 (cento e noventa e nove mil quinhentos e setenta e cinco reais)**.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato Principal não modificadas por este instrumento.

E por acharem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma

Adryanna Leonor Melo Oliveira Caiado
Diretora Geral-OVG

Sérgio Borges Fonseca Júnior
Diretor Administrativo e Financeiro - OVG

Sérgio Motta Vilela
Contratada

GOIANIA, 28 de novembro de 2023.



Documento assinado eletronicamente por **SÉRGIO MOTTA VILELA, Usuário Externo**, em 28/11/2023, às 15:52, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **SERGIO BORGES FONSECA JUNIOR, Diretor (a)**, em 29/11/2023, às 08:28, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **ADRYANNA LEONOR MELO DE OLIVEIRA CAIADO**, **Diretor (a)-Geral**, em 29/11/2023, às 10:22, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1 informando o código verificador **54220880** e o código CRC **1765905D**.

ASSESSORIA JURÍDICA

RUA T-14 249, S/C - Bairro SETOR BUENO - GOIANIA - GO - CEP 74230-130 - (62)3201-9427.



Referência: Processo nº 202300058005652



SEI 54220880